

## 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MASSA FALIDA DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS METALURGICOS SÃO JOSE, JUNIOR CARLOS BENEDITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.825.428-78; **VALTER ANTONIO ZANETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.050.968-21; **bem como sua mulher SUELI PIRES ZANETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.650.428-06; **da advogada dativa SANDRA REGINA MARQUES**, inscrita na OAB/SP nº 165199; **dos coproprietários MARIA CRISTINA ZANETTI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.915.098-22; e seu marido **VALDEMAR PINTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.205.098-48; **ADRIANA APARECIDA ZANETTI BORGES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.842.558-71; e seu marido **ADAILCO BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.985.788-47; e da usufrutuária **OLGA DELVALLE LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.636.198-00. **O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ACRUX SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA** em face de **JUNIOR CARLOS BENEDITO e Outros - Processo nº 0029289-66.2012.8.26.0451 - Controle nº 1733/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 31/05/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 03/06/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/06/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 24/06/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa

de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL DE 33,3333% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 4.689 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Prédio sob nº 176, da Rua Maria Nazareth, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, medindo tudo seis metros e trinta e cinco centímetros de frente, igual medida nos fundos, por vinte metros de - ambos os lados da frente aos fundos - 6,35 x 20,00 -, confrontando de um lado com Paulo Domingos Bonilha, de outro com o prédio nº 184 da Rua Maria Nazareth, de Nival do Bonilha Filho e Adevaldo Bonilha, e nos fundos com Gilberto Cavaleiro Bonilha. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o prédio nº 176 da Rua Maria Nazareth, foi renumerado passando a ter o nº 172 da mesma via pública. **Consta na Av.13 desta matrícula** que o imóvel possui 87,38m2 de área construída. **Consta na Av.16 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de OLGA DELVALLE LOPES. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0013639-76.2012.8.26.0451, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS METALURGICOS SÃO JOSÉ contra VALTER ANTONIO ZANETTI e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Cadastro Prefeitura nº 0033.0160.0000 – CPD 0033569.1 (Conf. Av. 06).** **Consta às fls. 761** que o imóvel está situado á Rua Maria Nazareth, 172/176, Bairro Paulista, Piracicaba/SP. **Valor da Avaliação nua propriedade da parte ideal (33,3333%) do Imóvel: R\$ 55.563,70 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 13.879.728,18 (dezembro/2021).

Piracicaba, 28 de abril de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Mauro Antonini**  
**Juiz de Direito**